

DECRETO Nº. 14.458/11
DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Reserva da Barra".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 11504-0/06,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos das quadras abaixo relacionadas, do loteamento denominado "Reserva da Barra":

I - QUADRA "A" - lotes: 01 (um) ao 17 (dezessete);

II - QUADRA "B" - lotes: 01 (um) ao 26 (vinte e seis);

III - QUADRA "C" - lote: 01 (um) ao 03 (três).


Art. 2º. O loteamento descrito no artigo 1º deste decreto, está localizado em Zona Residencial Um - ZR1, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

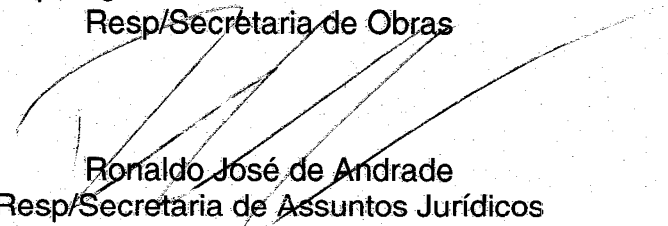
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

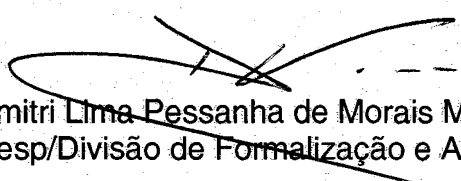

p/ Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aparecida Venância do Nascimento
Resp/Secretaria de Obras


Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
onze.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos